

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A presente contratação atende a uma necessidade fundamental da Administração Pública, uma vez que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas e caixas de gordura são essenciais para a manutenção das condições de higiene, salubridade e segurança das unidades públicas. A ausência desses serviços pode ocasionar transbordamentos, contaminação ambiental, proliferação de vetores de doenças, comprometimento das atividades desenvolvidas nos prédios públicos e riscos à saúde dos usuários e servidores. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui diversas unidades e prédios públicos atendidos por sistemas de saneamento individual, compostos por fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, os quais necessitam de manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento e evitar transtornos operacionais, sanitários e ambientais.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos efluentes gerados nesses sistemas, uma vez que o acúmulo de resíduos pode ocasionar transbordamentos, entupimentos, mau cheiro, proliferação de insetos e outros vetores, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A execução regular desses serviços é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e à população em geral que frequenta os prédios públicos municipais.

Além disso, a contratação busca garantir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente, assegurando que os resíduos coletados recebam tratamento e destinação final ambientalmente adequados, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, veículos adequados e licenças necessárias para a execução direta desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Saúde, Fundação de Assistência Social – FAS e da Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população, promovendo a adequada gestão dos resíduos, a preservação ambiental e a proteção da saúde pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à manutenção da infraestrutura pública, à promoção da saúde pública, à preservação ambiental e à continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura visa garantir o adequado funcionamento das unidades públicas municipais, contribuindo para a conservação dos espaços físicos, a prevenção de riscos sanitários e ambientais e a manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade.

Além disso, a solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que a Administração atenda suas necessidades de forma organizada, segura e contínua, por meio do

Sistema de Registro de Preços, que possibilita a contratação dos serviços conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata.

A contratação também está alinhada às ações de gestão e manutenção dos bens públicos municipais, assegurando o cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como a adequada destinação dos resíduos gerados pelos sistemas de saneamento individual existentes nos prédios públicos.

Por se tratar de serviço essencial e de demanda recorrente, a contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais dos órgãos participantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, mantendo-os válidos durante toda a vigência da contratação.

3.2. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar capacidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3. Estrutura Operacional

A contratada deverá dispor de veículos, equipamentos de sucção, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração, garantindo a execução dos serviços com eficiência, segurança e qualidade.

3.4. Execução dos Serviços

Os serviços deverão contemplar a coleta, remoção, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

3.5. Atendimento aos Prazos

A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

3.6. Destinação Final dos Resíduos

Os resíduos coletados deverão ser encaminhados para unidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedada qualquer forma de descarte irregular. A contratada deverá apresentar comprovantes de tratamento e destinação final sempre que solicitado pela Administração.

3.7. Segurança e Saúde do Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis à atividade, fornecendo aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários.

3.8. Sustentabilidade Ambiental

A execução dos serviços deverá observar práticas ambientalmente adequadas, minimizando impactos ao meio ambiente e promovendo o correto gerenciamento dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.9. Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e operacionais decorrentes da execução dos serviços, bem como por eventuais danos causados à Administração, ao meio ambiente ou a terceiros.

3.10. Garantia da Qualidade dos Serviços

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades identificadas pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais e demais órgãos participantes, considerando a quantidade de unidades atendidas, a existência de sistemas de saneamento individual compostos por fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, bem como a necessidade de manutenção periódica desses sistemas para garantir seu adequado funcionamento.

Por se tratar de serviços cuja demanda depende de fatores variáveis, tais como volume de utilização das unidades, capacidade dos sistemas instalados e ocorrências operacionais ao longo do período de vigência da contratação, não é possível determinar com precisão o quantitativo efetivamente necessário. Dessa forma, os quantitativos estimados representam uma previsão destinada a assegurar o atendimento das necessidades dos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As estimativas contemplam os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Administração e Esportes, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Saúde, Fundação de Assistência Social – FAS e Delegacia Geral da Polícia Civil – 23ª Delegacia Regional de Porto União.

Os quantitativos foram definidos de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos prédios públicos e o atendimento das exigências ambientais e sanitárias aplicáveis, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração quanto aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura.

Verificou-se que a solução mais adequada e amplamente utilizada pelos órgãos públicos consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, contemplando a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Como alternativa, foi considerada a execução direta dos serviços pela Administração Municipal. Contudo, essa opção mostrou-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de veículos especializados, equipamentos de sucção, estrutura operacional, equipe técnica capacitada e licenças ambientais necessárias para a realização das atividades, além dos elevados custos de aquisição, manutenção e operação desses recursos.

Também foi avaliada a contratação separada das etapas de coleta/transporte e tratamento/destinação final dos resíduos. Entretanto, essa alternativa poderia aumentar a complexidade da gestão contratual, gerar dificuldades de fiscalização e responsabilização, além de elevar os custos operacionais e administrativos da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução completa do objeto representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, economicidade, segurança jurídica, atendimento às exigências ambientais e sanitárias, além de garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada destinação dos resíduos gerados pelos sistemas de saneamento individual das unidades atendidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em bases oficiais de referência, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Embora não haja histórico de contratos anteriores para o objeto ou cotações formais suficientes na região para composição da pesquisa de preços, foram consultadas bases oficiais, como o FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e o Banco de Preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes.

A utilização dessas fontes de pesquisa visa assegurar que os valores de referência estejam alinhados aos preços de mercado público, observando os princípios da transparência, economicidade, razoabilidade e legalidade que regem as contratações públicas.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), correspondente à soma das demandas previstas pelos órgãos participantes para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da disponibilidade orçamentária, não representando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e sistemas similares existentes nos prédios públicos municipais e demais órgãos participantes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, possibilitando que os serviços sejam executados de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo veículos apropriados, equipamentos de sucção, ferramentas, materiais, combustíveis, mão de obra qualificada e demais recursos indispensáveis para a perfeita execução do objeto.

A solução contempla todas as etapas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos, abrangendo a coleta nos locais indicados pela Administração, o transporte em veículos adequados, o tratamento dos efluentes e sua destinação final em unidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente, garantindo a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das unidades atendidas.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a conformidade legal e ambiental e a adequada manutenção dos sistemas de saneamento individual existentes nos prédios públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com julgamento pelo Menor Preço por Lote, não sendo recomendável o parcelamento das etapas que compõem o objeto, uma vez que os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes constituem atividades interdependentes e complementares, cuja execução integrada é essencial para garantir a eficiência, a rastreabilidade e a adequada destinação dos resíduos.

O parcelamento das etapas dos serviços entre diferentes contratadas poderia acarretar dificuldades de coordenação, fiscalização e controle da execução contratual, além de aumentar os

riscos de falhas operacionais, atrasos na prestação dos serviços e indefinição de responsabilidades em caso de irregularidades ou danos ambientais.

A contratação de uma única empresa responsável por todas as fases da execução proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e a fiscalização do contrato, reduz custos operacionais e assegura a responsabilização integral da contratada pelo cumprimento das obrigações legais, ambientais e sanitárias inerentes ao objeto.

Adicionalmente, a solução adotada encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que a execução integrada dos serviços tende a proporcionar melhores condições operacionais e maior segurança na prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, garantindo a adequada execução dos serviços e o atendimento pleno das necessidades dos órgãos participantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende garantir a adequada manutenção dos sistemas de saneamento individual existentes nos prédios públicos municipais e demais órgãos participantes, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades atendidas e a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Garantir a coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura;
- Manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades públicas municipais;
- Evitar transbordamentos, entupimentos, mau cheiro e demais problemas decorrentes do acúmulo de resíduos nos sistemas de saneamento individual;
- Reduzir riscos de contaminação do solo, dos recursos hídricos e de proliferação de vetores transmissores de doenças;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável ao objeto da contratação;
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos sistemas de saneamento das unidades públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados à população sem interrupções decorrentes de falhas nos sistemas de coleta e armazenamento de efluentes;
- Promover a preservação do meio ambiente por meio da destinação adequada dos resíduos coletados;
- Assegurar maior segurança jurídica e operacional à Administração, mediante a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de funcionamento dos prédios públicos, para a proteção da saúde pública e para o atendimento das normas legais e ambientais vigentes, promovendo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do objeto, a Administração adotará as providências necessárias à formalização e fiscalização da contratação, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a eficiência na prestação dos serviços.

Previamente à assinatura do contrato ou emissão do instrumento equivalente, serão realizadas as conferências e verificações da documentação de habilitação da empresa vencedora, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e licenças exigidas para a execução dos serviços.

A Administração designará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das

condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, bem como atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

Os órgãos participantes realizarão o levantamento e a identificação das unidades e locais que poderão demandar a execução dos serviços durante a vigência da contratação, facilitando o planejamento e o atendimento das solicitações pela contratada.

Também serão definidos os procedimentos internos para emissão das Solicitações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou documentos equivalentes, bem como os mecanismos de controle e registro das execuções realizadas.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de aquisição de equipamentos, adequação de infraestrutura, capacitação específica de servidores ou outras providências administrativas relevantes além das rotinas normais de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a Administração possui condições adequadas para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sendo suficientes as providências administrativas ordinárias necessárias à formalização e gestão da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades relacionadas ao objeto da presente contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a viabilidade ou efetividade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura.

A contratação pretendida possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente da celebração de outros contratos pela Administração, não havendo necessidade de aquisições complementares, adequações estruturais ou contratações acessórias para sua implementação.

Eventuais serviços de manutenção predial, conservação de instalações ou demais contratos administrativos existentes no âmbito municipal não interferem diretamente na execução do objeto, tampouco constituem requisito para sua realização.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui dependência técnica, operacional ou administrativa em relação a outras contratações, podendo ser executada de forma independente para atender às necessidades da Administração e dos órgãos participantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes provenientes de fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura possui potencial de gerar impactos ambientais caso não seja realizada de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

Entre os principais impactos ambientais que podem ocorrer estão a contaminação do solo e dos recursos hídricos, a emissão de odores, o vazamento de efluentes durante a coleta ou transporte e a disposição inadequada dos resíduos. Tais situações podem comprometer a qualidade ambiental e representar riscos à saúde pública.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a contratação exigirá que a empresa responsável possua as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços, bem como utilize veículos e equipamentos adequados, em perfeitas condições de operação e manutenção.

Os resíduos coletados deverão ser transportados e destinados exclusivamente a unidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, observando-se todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao tratamento e à destinação final dos efluentes.

A contratada deverá adotar procedimentos que minimizem os riscos de vazamentos, derramamentos e demais ocorrências que possam causar danos ambientais, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

A presente contratação possui, portanto, caráter ambientalmente benéfico, uma vez que contribui para o adequado gerenciamento dos efluentes gerados nos prédios públicos, reduzindo riscos de contaminação ambiental, promovendo a proteção dos recursos naturais e assegurando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 18 de junho de 2026.

EDSON
TWARDOWSKI:62910
191915



Assinado de forma digital por
EDSON
TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.07.20 16:00:58 -03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação